TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE
Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos
2 - OBJETO
Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes e peças de vestuário personalizadas.
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2026.
4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
4.1. Os bens a serem eventualmente adquiridos encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS					
ITEM	UNID.	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
01	Und.	30	**CAMISA POLO FISCALIZAÇÃO** - Confeccionada em malha P.A 50% Poliéster 50% algodão. Com costura reforçada de ombro a ombro, reforço de gola, dando sustentação e caimentos perfeito, golas e punhos em retilínea diferenciados, com um bolso do lado esquerdo, e 3 botões transparentes. Bordado no bolso tamanho 09x10 (brasão) e nas costas 30 x 7 (FISCALIZAÇÃO). Cor Preta. Grade de tamanhos: PP ao XXGG.	R$ 84,12	R$ 2.523,60
02	Und.	40	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA (ORQUESTRA)** - Confeccionada em tecido tricoline, 50% poliéster e 50% Algodão, com xadrez pequeno bem claro nas cores cinza claro/cinza escuro, com botões transparentes. Deverá conter 2 brasões, sendo o primeiro da PMI bordado na altura da lateral esquerda do tórax, o outro símbolo da Orquestra de Viola e Violão, na altura da lateral direita do tórax,	R$ 115,91	R$ 4.636,40

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			nos tamanhos de 09x10 cm. Grade de tamanhos: PP ao XXG.		
03	Und.	40	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA (ORQUESTRA)** - Confeccionada em tecido tricoline, 50% poliéster e 50% Algodão, com xadrez pequeno bem claro nas cores cinza claro/cinza escuro, com botões transparentes. Deverá conter 2 brasões, sendo o primeiro da PMI bordado na altura da lateral esquerda do tórax, o outro símbolo da Orquestra de Viola e Violão, na altura da lateral direita do tórax, nos tamanhos de 09x10 cm. Grade de tamanhos: PP ao XXG.	R$ 120,39	R$ 4.815,60
04	Conj.	08	**CONJUNTO DE UNIFORME ANTI CHAMAS** - Conjunto de vestimenta de segurança profissional para eletricistas, contendo calça e jaleco, confeccionada em tecido com propriedades permanentes de proteção térmica e retardante à chama, destinada à proteção do usuário contra riscos de arco elétrico e fogo repentino, para utilização em atividades de operação, manutenção e intervenção em instalações elétricas de até 13,8 kV. Faixas refletivas retardantes a chama (antichama), conforme exigências da NR-10 e NR-06. Grade de tamanhos: PP ao XXGG. Calça: modelo operacional, cós com ajuste, fechamento frontal por zíper e botão, bolsos laterais e traseiros, costuras reforçadas, ATPV 11 CAL/CM², risco 2. Jaleco: manga longa, gola, fechamento frontal, bolsos, punhos e costuras reforçadas, ATPV = 9,7 CAL/CM², risco 2. Com bordado do brasão do Município, medindo aproximadamente 09 x 10 cm, aplicado no bolso, confeccionado em material que não	R$ 509,96	R$ 4.079,68

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			comprometa a segurança da peça. Deverá ser apresentado junto à proposta: número do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.		
05	Conj.	55	**CONJUNTO DE UNIFORME OPERACIONAL**, composto por camisa e calça, confeccionado em tecido sarja, na cor Verde Concreto. Camisa: com detalhes na cor verde neon na parte superior, e faixa refletiva horizontal na altura da barriga/cintura. Deverá possuir bolso frontal, com bordado do brasão do Município, medindo aproximadamente 09 x 10 cm, aplicado no bolso. Calça: confeccionada na cor verde concreto, com cintura totalmente em elástico. Deverá possuir bolsos laterais e traseiros, e faixas refletivas na região dos joelhos. Grade de tamanhos: PP ao G3.	R$ 233,34	R$ 12.833,70
06	Und.	45	**COLETE AGENTE** - Composição: 70% poliéster e 30% algodão, colete aberto; frente com fechamento por meio de zíper na cor azul marinho na parte superior, acima da faixa refletiva, e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva, gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente na face traseira; face frontal com 2 (dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 cm de altura, afixadas à 15 mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travestes horizontais;	R$ 184,76	R$ 8.314,20

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm de comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10 mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola, Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50 mm de largura no peito e nas costas. Na frente, o brasão do município bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5 cm x 7 cm; a Logomarca "SAÚDE COM AGENTE", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5 cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do Brasão Sistema Único de Saúde - SUS, no formato de hexágono regular com arestas medindo 6 cm; a inscrição "SAÚDE COM AGENTE" centralizada abaixo do Brasão Sistema Único de Saúde - SUS, bordada em fonte ARIAL, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento). Nos tamanhos P, M, G, GG, XGG e XXGG.		
07	Und.	06	**JAQUETA TIPO BOMBER**, na cor preta, destinada ao setor de fiscalização, confeccionada em tecido de microfibra peletizada com tratamento scotchgard (ser impermeável), forrada internamente com mesmo tecido, fechamento frontal em zíper reforçado, punhos e barra em ribana ou material elástico equivalente. Possui dois bolsos laterais funcionais e um bolso superior esquerdo no peito com brasão institucional bordado. Nas costas deverá conter a inscrição "FISCALIZAÇÃO" bordada em letras	R$ 276,20	R$ 1.657,20

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			maiúsculas na cor amarelo dourado, centralizada. A peça deverá possuir faixas refletivas retrorrefletivas de alta visibilidade, com largura mínima de 5 cm, aplicadas horizontalmente na parte frontal (altura do tórax) e nas costas, contornando toda a circunferência da jaqueta, proporcionando visibilidade frontal, lateral e traseira. Acabamento com costuras reforçadas e tamanhos variados (P, M, G, GG e EXG).		
08	Und.	50	**JALECO:** Confeccionado em tecido gabardine, 100% poliéster, constituído por fibra sintética, na cor branca, destinado ao uso por profissionais da área da saúde. Modelo com manga longa, gola tradicional e fechamento frontal com abotoação embutida. Contendo 02 (dois) bolsos inferiores, sendo um de cada lado. Aplicação do brasão oficial da Prefeitura na manga, em bordado, medindo aproximadamente 9 × 10 cm. Grade de Tamanhos do PP ao XG.	R$ 166,48	R$ 8.324,00
09	Conj.	20	**CONJUNTO CALÇA E GANDOLA (RESGATE 192)** Fabricado em tecido brim ripstop (composição 67% poliéster e 33% algodão) com estampa em bordado computadorizado com opção de escolha da função nas costas (motorista resgate 192). Na frente: nome + brasão prefeitura municipal, com mangas removíveis. Cor: azul marinho com faixa refletiva nas pernas, braços e costas. Tamanhos P ao XXGG.	R$ 544,21	R$ 10.884,20
10	Und.	20	**BONE PERSONALIZADO (RESGATE 192)** Tecido: Brim Cor: Azul Marinho Contendo Bordado: Resgate 192 na frente Contendo Bordado: Brasão Prefeitura Municipal do Lado.	R$ 82,64	R$ 1.652,80

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			Tamanhos: P ao G		
11	Conj.	40	**CONJUNTO UNIFORME PARA COZINHEIRA:** Conjunto composto por túnica e calça, confeccionado em tecido gabardine. A túnica deverá possuir modelagem profissional estilo chef de cozinha, manga curta, bordado com a identificação visual da instituição na manga, gola padre com acabamento contrastante, fechamento frontal transpassado por botões de pressão, recorte frontal diagonal, dois bolsos inferiores funcionais com acabamento contrastante e comprimento abaixo da linha do quadril. A calça deverá possuir modelagem reta, cós com elástico. O conjunto deverá apresentar costuras reforçadas, resistência a lavagens frequentes, facilidade de higienização e conforto térmico adequado para ambientes com exposição ao calor. Grade de tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG.	R$ 208,35	R$ 8.334,00
12	Und.	15	**CAMISA POLO DEFESA CIVIL** - Confeccionada em malha P.A 50% Poliéster 50% algodão. Com costura reforçada de ombro a ombro, reforço de gola, dando sustentação e caimentos perfeito, golas e punhos em retilínea diferenciados, com 3 botões transparentes. Na manga direita a bandeira do Estado de São Paulo, medindo 6,0 cm de largura x 3,7 cm de altura, bordada 8 cm abaixo da costura de união da manga com o ombro; na manga esquerda o brasão do município de Itaberá, medindo 6,0 cm de largura x 3,7 cm de altura, bordado 8 cm abaixo da costura de união da manga com o ombro; no lado esquerdo, na altura do tórax, a Logomarca "PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL com 7,5 cm de diâmetro; nas costas, bordado da inscrição "DEFESA CIVIL", centralizado,	R$ 92,12	R$ 1.381,80

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			reto e na horizontal, localizado 12 cm abaixo da costura da gola, em fonte ARIAL, tamanho 83 (aproximadamente 2,2 cm de altura x 21 cm de comprimento). Bordado da inscrição "ITABERÁ", centralizado, reto e na horizontal, localizado 3,5 cm abaixo da inscrição "DEFESA CIVIL", em fonte ARIAL, tamanho 83 (aproximadamente 2,2 cm de altura x 16 cm de comprimento); ambas as inscrições bordadas na cor laranja; Cor AZUL MARINHO. Grade de tamanhos: PP ao XXGG.		
13	Und.	15	**JAQUETA UNISSEX - DEFESA CIVIL** a) Nas cores Laranja e Azul Marinho; b) A blusa deverá ser confeccionada em tecido de microfibra peletizada com tratamento scotchgard (ser impermeável), forrada internamente com mesmo tecido; c) A blusa deverá ser aberta, com fechamento em zíper nacional; d) O comprimento do blusão deverá ser, aproximadamente, até a altura do quadril; e) Em toda a circunferência da blusa, centralizada ao meio, deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm; f) A blusa apresentará 2 (dois) bolsos laterais embutidos, forrados com o mesmo tecido externo, um no lado direito e outro no lado esquerdo com uma faixa de 0,50 cm largura na cor oposta; g) Manga comprida com costura dupla e punho com elástico no mesmo tecido da blusa de 7,0 cm largura e faixa refletiva de 5 cm na junção dos tecidos; h) Na manga direita deverá ser bordada a bandeira do Estado de São Paulo medindo 5 cm x 7 cm;	R$ 398,63	R$ 5.979,45

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			i) Gola tipo esporte na mesma cor e material da blusa, com capuz acoplado por botões de pressão; j) No cós da blusa deverá possuir uma barra de 4 cm de elástico no mesmo tecido da blusa; k) Quanto aos Logos e Escritas, os bordados deverão ser aplicados diretamente na peça; l) Na frente, o brasão do município bordado na altura do peito, lado direito; e o brasão da Defesa Civil, bordado na parte frontal superior esquerda; ambos medindo 9 cm x 10 cm; m) Nas costas, 13 cm abaixo da costura da gola, bordado do Brasão da Defesa Civil, no formato de hexágono regular com arestas medindo 6 cm; a inscrição "DEFESA CIVIL" bordada em arco, centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, em fonte ARIAL, em negrito, tamanho 150 (aproximadamente 4,0 cm de altura x 28 cm de comprimento); a inscrição "ITABERÁ" bordada reta e na horizontal, centralizada abaixo do Brasão da Defesa Civil, em fonte ARIAL NARROW, em negrito, tamanho 150 (aproximadamente 4,0 cm de altura x 26,5 cm de comprimento); ambas as inscrições bordadas na cor azul. Tamanhos: PP ao XXGG.		
14	Und.	250	**CALÇA FLARE/BAILARINA PARA PROFESSORA** - confeccionado em SUPLEX, na cor verde. Com uma listra medindo 3 cm na cor verde claro em cada perna; na parte frontal da perna direita bordado o emblema da SME e na perna esquerda o brasão da Prefeitura Municipal de Itaberá. Composição 90% poliamida e 10% elastano. Tamanhos do P ao XXGG.	R$ 116,23	R$ 29.057,50
15	Und.	10	**CALÇA PARA PROFESSOR** - Calça esportiva	R$ 83,55	R$ 835,50

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			na cor verde escuro, cordão de ajustes na calça, dois bolsos laterais na calça, com uma listra medindo 3 cm na cor verde claro em cada perna; na parte frontal da perna direita bordado o emblema da SME e na perna esquerda o brasão da Prefeitura Municipal de Itaberá. Tamanhos: P ao XXGG.		
16	Und.	42	**COLETE MONITOR DE ALUNOS -** Composição: 70% poliéster e 30% algodão, colete aberto; frente com fechamento por meio de zíper na cor verde escuro na parte superior, acima da faixa refletiva, e verde escuro na parte inferior, abaixo da faixa refletiva, gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente na face traseira; face frontal com 2 (dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 cm de altura, afixadas à 15 mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travestes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm de comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10 mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola, Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50 mm de largura no peito e nas costas. Na frente, o brasão do município bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5 cm x 7 cm; e (MONITOR DE ALUNOS) embaixo no tamanho de 8 x 1,5 cm.	R$ 169,98	R$ 7.139,16

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			Nas costas também deverá ter bordado MONITOR DE ALUNOS, no tamanho 30 x 7 cm, na cor branco. Grade de tamanhos: PP ao XXGG.		
17	Und.	10	**COLETE VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** - Composição: 70% poliéster e 30% algodão, colete aberto; frente com fechamento por meio de zíper na cor verde escuro na parte superior, acima da faixa refletiva, e verde escuro na parte inferior, abaixo da faixa refletiva, gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente na face traseira; face frontal com 2 (dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 cm de altura, afixadas à 15 mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travestes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm de comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10 mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50 mm de largura no peito e nas costas. Na frente, o brasão do município bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5 cm x 7 cm; e (VISITADOR) embaixo no tamanho de 8 x 1,5 cm. Nas costas também deverá ter bordado PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, tamanho 30 x 7	R$ 169,98	R$ 1.699,80

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			cm, na cor branco. Grade de tamanhos: PP ao XXGG.		
18	Und.	550	**CAMISETA MANGA CURTA PARA CAMPANHAS** – Confeccionada em malha 100% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², com gola redonda, manga curta, em cores variadas, destinadas a campanhas preventivas e institucionais, com estampa digital conforme arte definida pela Administração, com dimensões máximas de 20 x 35 cm na frente ou nas costas, podendo ser reduzidas conforme a arte. Grade de tamanhos: PP ao XXGG.	R$ 75,46	R$ 41.503,00
19	Und.	16	**CAMISETA DE UNIFORME ESCOLAR** - confeccionada em malha de algodão ou mista (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160 g/m², na cor padronizada pela instituição de ensino. Modelo básico, manga curta, com gola careca ou gola V. Deverá conter brasão oficial da instituição aplicado na parte frontal superior, lado esquerdo do peito, por meio de serigrafia, bordado ou técnica equivalente. Disponível em tamanhos infantis, juvenis e adultos. (obs.: destinado à composição de uniforme escolar de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, devendo reproduzir o padrão de uniforme adotado pela unidade escolar em que o acolhido estiver matriculado. Em razão da possibilidade de atendimento de alunos matriculados em diferentes unidades escolares durante a vigência da contratação, poderão variar cores, tipo de gola, logotipos, brasões e demais elementos de identidade visual, conforme modelo ou arte da respectiva unidade escolar, a ser apresentado pela Administração por ocasião da solicitação de	R$ 73,66	R$ 1.178,56

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			fornecimento).		
20	Und.	12	**CAMISETA DE UNIFORME ESCOLAR MANGA LONGA** - confeccionada em malha de algodão ou mista (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160 g/m², na cor padronizada pela instituição de ensino. Modelo básico, manga longa, com gola careca ou gola V. Deverá conter brasão oficial da instituição aplicado na parte frontal superior, lado esquerdo do peito, por meio de serigrafia ou bordado. Disponível em tamanhos infantis, juvenis e adultos (obs.: destinado à composição de uniforme escolar de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, devendo reproduzir o padrão de uniforme adotado pela unidade escolar em que o acolhido estiver matriculado. Em razão da possibilidade de atendimento de alunos matriculados em diferentes unidades escolares durante a vigência da contratação, poderão variar cores, tipo de gola, logotipos, brasões e demais elementos de identidade visual, conforme modelo ou arte da respectiva unidade escolar, a ser apresentado pela Administração por ocasião da solicitação de fornecimento).	R$ 89,33	R$ 1.071,96
21	Und.	10	**SHORT DE UNIFORME ESCOLAR** - confeccionado em tecido helanca lisa, com composição 100% poliéster, gramatura mínima de 180 g/m², na cor padronizada pela instituição de ensino. Modelo básico, cós com elástico reforçado, sem bolsos, estampas ou aplicações. Disponível em tamanhos infantis, juvenis e adultos. (obs.: destinado à composição de uniforme escolar de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, devendo reproduzir a cor e o padrão de	R$ 90,34	R$ 903,40

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			uniforme adotado pela unidade escolar em que o acolhido estiver matriculado. Em razão da possibilidade de atendimento de alunos matriculados em diferentes unidades escolares durante a vigência da contratação, o modelo será apresentado pela Administração por ocasião da solicitação de fornecimento).		
22	Und.	10	**SHORT-SAIA DE UNIFORME ESCOLAR** - confeccionado em helanca lisa, com composição 100% poliéster, gramatura mínima de 180 g/m², na cor padronizada pela instituição de ensino. Modelo composto por shorts interno e saia sobreposta, cós com elástico reforçado, sem bolsos, estampas ou aplicações. Disponível em tamanhos infantis, juvenis e adultos. (obs.: destinado à composição de uniforme escolar de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, devendo reproduzir a cor e o padrão de uniforme adotado pela unidade escolar em que o acolhido estiver matriculado. Em razão da possibilidade de atendimento de alunos matriculados em diferentes unidades escolares durante a vigência da contratação, o modelo será apresentado pela Administração por ocasião da solicitação de fornecimento).	R$ 90,27	R$ 902,70
23	Conj.	20	**CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA** - composto por 01 (uma) jaqueta e 01 (uma) calça, confeccionadas em helanca felpuda, com composição de 100% poliéster, gramatura mínima de 280 g/m², na cor ou combinação de cores padronizadas pela instituição de ensino. Jaqueta: modelo esportivo, com mangas longas, gola alta, fechamento frontal por zíper e 02 (dois) bolsos laterais. Deverá conter brasão oficial	R$ 209,48	R$ 4.189,60

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			da instituição/ente público, aplicado na parte frontal superior, no lado esquerdo do peito, por meio de serigrafia ou bordado. Calça: modelo esportivo, cós com elástico reforçado, com 02 (dois) bolsos laterais. Disponível em tamanhos infantis, juvenis e adultos. (obs.: destinado à composição de uniforme escolar de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, devendo reproduzir o padrão de uniforme adotado pela unidade escolar em que o acolhido estiver matriculado. Em razão da possibilidade de atendimento de alunos matriculados em diferentes unidades escolares durante a vigência da contratação, poderão variar cores, tipo de gola, logotipos, brasões e demais elementos de identidade visual, conforme modelo ou arte da respectiva unidade escolar, a ser apresentado pela Administração por ocasião da solicitação de fornecimento).		
24	Conj.	64	**CONJUNTO UNIFORME UNISSEX PARA ZELADORIA**: Conjunto composto por camisa e calça, confeccionado em tecido gabardine. A camisa deverá possuir modelagem unissex, manga curta, gola esporte contrastante, fechamento frontal parcial por zíper, um bolso superior funcional e identificação visual da instituição por meio de bordado. A calça deverá possuir modelagem reta unissex, cós com elástico, bolsos laterais funcionais. O conjunto deverá apresentar costuras reforçadas, resistência ao uso contínuo, facilidade de higienização, secagem rápida e conforto térmico adequado às atividades desempenhadas. Nas cores verde e cinza, conforme modelo em anexo. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG.	R$ 193,94	R$ 12.412,16

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

25	Kit	160	**KIT DE UNIFORMES PARA MERENDEIRAS ESCOLARES** – Contendo 1 calça em brim leve na cor branca com elástico total na cintura, com 2 bolsos frontais, em tamanhos variados (P, M, G, GG, EG, G1, G2 e G3), conforme a necessidade. 1 Camiseta em malha fria na cor branca, gola redonda, manga curta, com o brasão da prefeitura de Itaberá bordado na frente do lado esquerdo superior, na manga do lado direito um bordado escrito merendeira em preto; tamanhos variados (P, M, G, GG, EG e G1, G2, G3) conforme a necessidade. 1 Touca protetora capilar na cor branca com tela de poliéster respirável e aba branca de brim leve com elástico e ajuste traseiro por meio de tiras de amarração.	R$ 200,84	R$ 32.134,40
26	Und.	450	**CAMISETA PARA O PROJETO GURI**- confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, pré-encolhida, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo unissex, com mangas curtas, gola careca em ribana, acabamento reforçado nas costuras dos ombros, mangas e barras. A cor predominante da camiseta deverá ser verde, conforme identidade visual definida pela Administração. A personalização deverá ser realizada por meio de impressão em serigrafia (silk screen) ou processo de qualidade equivalente, com aplicação da logomarca oficial do Projeto Guri na parte frontal e da arte institucional na parte traseira, incluindo a frase "Música e Cultura Inspirando Vidas" e as demais logomarcas institucionais, conforme o modelo em anexo. As camisetas deverão ser fornecidas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, conforme demanda da Administração.	R$ 72,35	R$ 32.557,50
27	Und.	50	**CAMISETA MANGA CURTA PARA A**	R$ 79,68	R$ 3.984,00

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

			BANDA MUNICIPAL– Confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, pré-encolhida, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo unissex, com mangas curtas, gola careca em ribana, acabamento reforçado nas costuras dos ombros, mangas e barras, cor preta, com bordado do brasão da DGE na altura da lateral direita do tórax, nos tamanhos de 8 x 9cm. Grade de tamanhos: PP ao XXGG.		

4.1. Para o item 04 – conjunto de uniforme anti chamas, deverá constar na proposta o número do Certificado de aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme exigido pelo art. 167 da lei nº 6.514/1977.

4.2. Para a correta identificação do objeto deve ser observado o documento anexo com as imagens ilustrativas e/ou o(s) logotipo(s), exceto para os itens 18 a 23, que os elementos serão enviados pela Administração por ocasião da solicitação de fornecimento.

4.3. O fornecimento é enquadrado como não contínuo.

4.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período.

4.5. O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 meses e observará o índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022

4.8. Os quantitativos indicados correspondem a estimativas máximas, de modo que a Administração não está vinculada à contratação de sua integralidade.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens se dará conforme necessidade da Prefeitura e deverá ocorrer conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva autorização.

5.2 LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Coronel José Pedro de Lima, nº 06, Centro, Itaberá/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 07h às 11h e de 12:30 às 17h.

5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

5.3.2 Será avaliado o objeto, no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, peças tortas ou defeituosas, com simetria incorreta, com tamanhos desproporcionais, com costuras frouxas ou rompidas, danificadas ou com aparência duvidosa, não serão aceitas.

5.3.3 Cada peça de uniforme terá que vir embalada em uma embalagem plástica, com um plástico resistente, com a sinalização externa do tamanho da peça e gênero (masculino e feminino).

5.3.4 Cada peça deverá trazer também, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social), número (tamanho do manequim), e identificação do tecido.

5.3.5 A contratada deverá fornecer à Prefeitura as medidas/modelos exemplares de sua grade de tamanhos, cores e tecidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. No caso de envio por correios ou transportadora, será considerada a data da postagem. Essas informações são essenciais para garantir que a Administração Municipal possa realizar os pedidos com as numerações corretas.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento menor preço por item.

6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante, sendo:

I. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.2. **Qualificação Fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

7.1.2.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

7.2.1 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3 Subcontratação:

7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 Amostras:

7.4.1 Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, sob pena de não aceitação da proposta, amostra de todos os itens conforme segue:

- Apresentar os modelos com o mesmo tecido;
- Apresentar apenas um tamanho dos modelos femininos e masculinos;
- Apresentar as grades de cores;
- Apresentar uma amostra do bordado e uma amostra do Silkscreen Digital dos logotipos constantes no anexo I;

7.4.2 A licitante que apresentar a proposta vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar as amostras, na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, Itaberá/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, a contar do encerramento da sessão.

7.4.3 Será permitido aos interessados, incluindo os demais licitantes, acompanharem o procedimento de avaliação das amostras, devendo, para tanto, formalizar o pedido ao órgão, durante o prazo de entrega das amostras.

7.4.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Correspondência do modelo, composição, gramatura e demais características técnicas às especificações do item;
- Fidelidade às cores indicadas na grade, conforme catálogo e amostras fornecidas;
- Conformidade dos bordados com a identidade visual definida pela Administração, bem como ausência de falhas de aplicação, descolamentos, borrões, fios soltos ou defeitos que prejudiquem sua identificação;
- Qualidade do Silkscreen Digital, considerando nitidez da impressão, fixação da tinta ao tecido e fidelidade aos logotipos;
- Integridade das costuras, não sendo admitidas costuras abertas ou rompidas, pontos saltados relevantes, descosturas, franzimentos indevidos ou outros defeitos que comprometam o uso ou a durabilidade da peça;
- Correta instalação e funcionamento de botões, zíperes, velcros e demais aviamentos previstos.

7.4.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo servidor responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

Referência, a proposta será recusada.

7.4.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o servidor responsável analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5 Garantia da Contratação

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definito ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 244.985,87 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestores: (designados para a gestão das contratações demandadas pelos respectivos setores):

Eduardo José da Silva - Diretor Geral de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente

Marina Gomes Moreira - Diretora Geral de Saúde

Cristian Pereira Gomes – Assessor de Gabinete

Agneli Steidel - Diretora Geral de Assistência Social

Alexandra Cristina Ferreira da Silva - Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

12.1.2 Fiscais Setoriais:

Diretoria Geral de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:

Angelica de Fatima Veiga – Chefe do Departamento de Limpeza Pública

Defesa Civil:

Erica Jesus de Brito – Coordenadora Administrativa

Fiscalização:

Daiana Camila Vieira Machado – Coordenadora de Fiscalização

Diretoria Geral de Saúde:

Camila Valeria Machado – Assessora de Saúde

Hospital Municipal:

Amanda Lima de Oliveira – Coordenadora Administrativa Hospitalar

Diretoria Geral de Assistência Social:

Luana Aparecida Rodrigues da Cruz Simões – Assessora da Assistência Social

Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Camila Calabrezi Gomes Pinto – Assessora de Educação

12.1.3 Fiscais responsáveis pela avaliação das amostras:

Katia Cilene Marcondes Gomes – Guardiã do SAICA

Rosemary Carolina de Camargo – Chefe do Departamento de Almoxarifado e Logística

Claudia Ednéia de Oliveira – Assessora do Fundo Social de Solidariedade

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.12 A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.13 As atribuições e prerrogativas expressas acimas serão desenvolvidas pelos servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sem prejuízo das demais competências previstas nos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.526, de 2023.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA

Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A e informe o código 2282-A346-DF45-961A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2282-A346-DF45-961A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 29/10/2026 14:47:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2282-A346-DF45-961A